



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Registro

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO
REGISTRO Nº 2059/2015-GP/PMPI/AL
LS. FL. 131
IVRO Nº 30
M: 11 / NOVEMBRO 2015
M. ALVES FUNCIONÁRIO

LEI Nº 2.059/2015-GP/PMPI/AL;

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

*“Dispõe sobre a criação do “Centro de Educação Infantil Maria do Carmo Sampaio Caparica”, dando-se outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada *“Centro de Educação Infantil Maria do Carmo Sampaio Caparica”*, situada na Rua Sonho Verde, s/n Bairro Vila Maria, município de Palmeira dos Índios-AL.

**Art. 2º** – A escola se destina a oferecer a *Educação Infantil, Creche e Pré-Escola*, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola Municipal *“Centro de Educação Infantil Maria do Carmo Sampaio Caparica”*, criada através desta Lei.

**Art.4º** - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2015, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, 11 de novembro de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**PREFEITO**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de novembro de 2015  
– site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)